



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2019

**01 º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
11/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS S.A.

PROCESSO N.º 0055.026052/2014

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para o reajuste do valor mensal estimado do Contrato n.º. **11/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ n.º 07.432.517/0003-60, que tem por objeto prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 25/2015, e na proposta da empresa Contratada, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar o valor mensal estimado do Contrato n.º. **11/2016**, de acordo com a Cláusula 03 (documento SEI n.º 5216538, fls. 716 a 721) e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI25709706), em 10,19% (dez vírgula dezenove por cento), com base na variação do índice IPCA apurado no período de março de 2016 a setembro de 2018.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão do reajuste, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 63.301,20 (sessenta e três mil, trezentos e um reais e vinte centavos) para **R\$ 69.751,59 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 07 de outubro de 2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **126**, Programa **6002**, Meta **2557**, SubTítulo **2564** e Elemento de Despesa **339039**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 26746476).

4. DA GARANTIA

4.1. Não consta exigência de garantia contratual no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei n.º. 8.666/1993.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/11/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **31270960** código CRC= **527009DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217